

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario oficial 2025/D 0 21012025 2656.pdf.

PROCESSO N° 3857/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a contratação de serviços de manutenção em selo mecânico de uso nas bombas de captação do Ribeirão Feijão.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	2		Serviço de Recuperação de Selo Mecânico da Bomba de Recalque WILO	R\$ 9.194,90
			ASP-150H	

Valor Estimado: R\$ 9.194,90 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Prazo de entrega: 30 dias

Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo,

CEP: 13.570-390, São Carlos-SP Condições de Pagamento: 28 dias

- 2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia 03/09/2025, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia 03/09/2025.
- 2.1 O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
- 3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

^{*} UN = unidade(s).



- 3.1 Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- 3.5 O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.
- **4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, n° 27.01.17.512.6001.2.606.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.
- 5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
- 5.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.
- 6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.
- 6.1 O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 29 de agosto de 2025.

Paula Valeria Marcatti Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Superintendência / Gerência / Setor

SEGET - Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica

GMO - Gerência de Manutenção e Operação

SMM - Setor de Manutenção Mecânica

2. Estudo técnico Preliminar

ETP realizado. As atividades de manutenção mecânica atendem a uma grande variedade de necessidades de vários setores do SAAE e são consideradas imprescindíveis para o bom funcionamento dos serviços da instituição. Com a contratação de um prestador de serviço para atender a esta específica demanda, o SAAE poderá continuar com suas atividades de manutenção supridas e provendo os serviços à população são-carlense com o mesmo esmero com que o vem realizando.

3. Definição do objeto

Este termo de referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de selo mecânico.

Item	Qtd.	Un.	Descri <mark>çã</mark> o	Valor Estimado (R\$)
01	02	UN	Serviço de Recuperação de Sêlo Mecânico da Bomba de Recalque WILO ASP-150H (ref. 311) diâmetro interno 95mm (aço e vedação carbeto de tungstênio). com molas múltiplas com sobreposta e luva, da marca Fluke Vedações modelo F-7/95-B Q-22Q22-V	9.194,90

4. Fundamentação e descrição da necessidade

- 4.1 Considerando a necessidade imperiosa de manter continuamente os sistemas de bombeamento e tratamento de água e esgoto, são necessárias as manutenções permanentes dos seus conjuntos mecânicos, seus sistemas e suas infraestruturas;
- 4.2 Para manter a disponibilidade operacional e acompanhar o desempenho e funcionamento dos sistemas, é necessário o atendimento às rotinas de manutenções preventivas, sendo estas, necessariamente, executadas por empresas e pessoal especializados;
- 4.3 A presente contratação busca também viabilizar e organizar de maneira eficiente e eficaz as manutenções corretivas, compreendendo

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 3/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- a pronta correção dos Sistemas Mecânicos através do reparo das peças ou mesmo substituições
- 4.4 Os equipamentos são parte integrante da bomba do tipo centrifuga horizontal bi-partida da marca Wilo modelo ASP 150-H, de uso no conjunto de bombeamento da Captação de Água Bruta do Ribeirão Feijão.

5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

- 5.1 O presente Termo de Referência especifica a contratação de empresa especializada para realização ações corretivas dos selos mecânicos;
- 5.2 A empresa deverá recondicionar os itens que constituem o selo mecânico, substituindo os itens que não forem possíveis de serem recuperados;
- 5.3 Os materiais que compõem os itens não poderão ter suas características alteradas sem aviso e autorização da contratada. Como regra, materiais metálicos deverão ser em aço inox austenítico (ou martensítico, quando necessário), vedações em Viton e faces de vedação em Carbeto de Tungstênio;
- 5.4 A manutenção do Selo Mecânico geralmente apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Autarquia, tanto em termos de economicidade quando de qualidade. A aquisição de novos equipamentos, além de representar um custo elevado, exigiria o tempo necessário para elaboração e toda a execução do processo.

6. Requisitos da contratação

- 6.1 Clareza e detalhamento no orçamento enviado;
- 6.2 Oferecer produtos e componentes que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- 6.3 Preferência por utilizar materiais e processos que apresentem o menor impacto ambiental na produção;
- 6.4 Respeito às regulamentações ambientais vigentes;
- 6.5 Fornecer toda a documentação, prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Autarquia, garantindo a total e completa execução contratual;
- 6.6 Garantia mínima de 180 (cento e oitenta dias) de mão de obra e peças substituídas;
- 6.7 Apresentar documentos de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista conforme exigido pela lei vigente

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



7. Modelo de execução contratual

- 7.1. Cumprir todas as obrigações descritas no termo de referência, em seus anexos e na proposta, tomando como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução e entrega do objeto;
- 7.2. O prazo para a manutenção dos equipamentos poderá ser de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, fretes ou demais tributos ocorrerá por conta da contratada;
- 7.4. Os materiais poderão ser recusados, integralmente ou em parte, quando em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8. Modelo de gestão de contrato

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A execução do contrato será acompanhado pela chefia do Setor de Manutenção Mecânica;
- 8.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9. Critérios de medição, de recebimento e de pagamento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 9.6. O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da emissão da Nota Fiscal, e realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contrato.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor/prestador

Levando em consideração que os serviços de contratação são para atender as necessidades de manutenção de equipamento específico, pretende-se contratar o objeto deste termo de referência de maneira direta, com base na hipótese de Contratação Direta, em consonância com o disposto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



seus termos.

MODELO DE PROPOSTA

	RÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ESSO N° XXXX/2025	O N° XXX	/2025		
e-mai n°_ Inscr (n° minuc	, n°, n°, uri, uri, uri, uri, uri, uri, uri, uri, uri, uri (nomente o Aviso de Contrata la a seguinte PROPOSTA:	e nara c	ontato (ומממ	ereço na Rua dade de, CNPJ/MF, e da pelo seu r do RG do examinado Referência,
	LO	ΓE 01			
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
			Pre	eço Total	
Preço t	total por extenso:				
Prazo d	de entrega:				
Validad	de da proposta:				
custo compr não i: de ar neces contr a hig casos	Nos preços propostos pela es e despesas necessários à reendidos os tributos e encare mportando a natureza ou espécimazenamento, se for o caso; esários à perfeita execução ratação não sofrerão reajuste pótese de readequação do equa previstos em Lei.	consec gos dire ie; segu dentre t do obje s pelo p uilíbrio	ução do etos e in ro; margo codos os eto. Os prazo con o econôm:	objeto diretos ens de lu outros o preços tratual,	contratual, incidentes, acro; custos que se façam da presente salvo para nceiro, nos

Assinatura do Responsável CPF n°

as condições constantes do Aviso de Contratação Dir<mark>eta</mark> Eletrônica nº /2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 7/8 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço
completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:
() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;
() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável CPF n°